

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 106-2023 - LÚCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA - COLOCAÇÃO DE NÚMERO**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 106/2023
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:		
LÚCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA		
Endereço:		Fone:
RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1407		(22) 981849990
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ-RJ
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	074.131.587-44
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE VISTORIA E COLOCAÇÃO DE NÚMERO Nº 002/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Vistoria, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, VISTORIA E COLOCAÇÃO DE NÚMERO .		
Ficam lançadas as taxas referentes à Vistoria e colocação de número do imóvel do localizado na Rua Antenor Fernandes, 21, Loja 1 e Avn. José Pereira de Pinho, 1415 e 1405, loja 2 e 4, Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.006.188, 00.006.189, 00.006.190.		
O lançamento foi feito com base nos documentos apresentado pelo proprietário do imóvel, relatório de vistoria da fiscalização de obras, setor de cadastro, fls.17/30 e conforme prevê os Artigos 562 e 563 do CTMA.		
O imóvel é de propriedade de Lúcia Helena de Souza Oliveira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls.13.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E Vistoria	57,54	
T.S.E Numeração de prédios	74,80	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	141,93	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 15 de maio de 2023.		
Autoridade Fiscal		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F5B27A3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>